



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante da Lei nº 2.765, de 25 de maio de 2022, **RESOLVE**,

Art. 1º Durante o período de realização do Carnaval de 2025, o funcionamento das repartições públicas municipais, obedecerá ao seguinte:

I- Não haverá expediente nas repartições públicas municipais e na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nos dias 03 e 04 de março, segunda e terça-feira, retomando o expediente a partir das 12h00 do dia 5 de março, quarta-feira;

II- O serviço de coleta de lixo e o Serviço de Limpeza Pública funcionarão normalmente durante todos os dias especificados nesta Portaria, obedecidas a escala de serviço e a necessidade de atendimento à população

III- Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente

IV- O SAAE trabalhará em regime de plantão durante todos os dias de Carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 18 de fevereiro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 53, de 18/02/2025 foi publicada na data de 18/02/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão